REGULAMENTO DA CAMPANHA "CONCURSO DE BOLSAS 2026/1" – GRUPO FASIPE EDUCACIONAL

I - DA CAMPANHA

a. **O GRUPO FASIPE EDUCACIONAL,** que conta em sua composição com as seguintes instituições (unidades):
   1. **UNIFASIPE CENTRO UNIVERSITÁRIO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.939.776/0001-10, , **UNIDADE FAS** com sede na Rua Graciliano Ramos, s/n, lote 78D, Cidade Universitária, Sinop – MT e a **UNIDADE JET** com sede a Rua Carine nº 11 Bairro Residencial Florença, localizada no município de Sinop MT, e **SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA**, cujo nome fantasia é FASIP – Faculdade de Sinop, portadora do CNPJ nº 04.051.404/0001-65 com sede à Avenida Magda Pissinatti, Bairro Jardim Florença, Sinop/MT;
   2. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.517.109/0001-01, com sede a Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 133, CPA I, localizada no município de Cuiabá MT, e **INSTITUTO DE ENSINO UNIFASIPE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.517.084/0001-38, com sede a Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão, nº 133, CPA I, localizada no município de Cuiabá MT, cujo nome fantasia é FACULDADE FASIPE CPA;
   3. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE**, cujo nome fantasia é FASIPE RONDONÓPOLIS, portadora do CNPJ nº 17.517,109/0001- 01 com sede à Rua Arthur de Almeida, Bairro, Parque Sagrada Família n° 64, Rondonópolis/MT;
   4. **UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE,** cujo nome fantasia é FASIPE – Faculdade de Sorriso, portadora do CNPJ nº 17.517.109/0001-0;
   5. **INSTITUTO DE ENSINO PRIMAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.777.390/0001-34, com polo na Avenida Imperial, bairro Buritis Universitário, localizada no município de Primavera do Leste MT,

   lançam a Campanha **"CONCURSO DE BOLSAS 2026/1"** tendo como objetivo principal, proporcionar aos **ingressantes** a assistência necessária para a manutenção de sua vida universitária, cumprindo assim a função social de prestar ensino de qualidade aliada a oportunidade, respeitando sempre os princípios básicos de nossa legislação.

b. Esta campanha não é cumulativa com nenhum outro programa de desconto ou financiamento da própria instituição ou governamental.

c. Serão disponibilizadas **137 (CENTO E TRINTA E SETE) bolsas de estudos para ingressantes no 1º semestre 2026/1 em qualquer um dos cursos indicados na tabela logo abaixo. As 137 (CENTO E TRINTA E SETE) bolsas serão destinadas conforme descrição abaixo no CONCURSO ABERTO do Grupo Fasipe Educacional que realizar-se-á nos seguintes locais e datas**:

- Unidade Fasipe Cuiabá-CPA, cidade de Cuiabá, 25 de outubro de 2025 às 13h.
- Unidade Fasipe Primavera do Leste, cidade de Primavera do Leste, 25 de outubro de 2025 às 13h.
- Unidade Fasipe Rondonópolis, cidade de Rondonópolis, 01 de novembro de 2025 às 13h.
- Unidades Unifasipe FAS e Unifasipe JET (a prova ocorrerá simultaneamente na duas unidades, o candidato deverá realizar a prova no local onde está alocado o curso superior escolhido como primeira escolha no ato da inscrição para o concurso de bolsas, no item Condições Gerais consta qual é o curso superior e em qual unidade ele está alocado), cidade de Sinop, 30 de outubro de 2025 às 19h.
- Unidade Fasipe Sorriso, cidade de Sorriso, 04 de novembro de 2025 às 19h.

I – CINCO bolsas de 100% (cem por cento) para os primeiros colocados gerais de cada unidade, e que tenham atingido no mínimo 75% por cento de questões objetivas corretas do total de questões da prova.

II – DEZ bolsas de 75% (setenta e cinco por cento) divididas entre os segundos e terceiros colocados gerais de cada unidade, e que tenham atingido no mínimo 75% por cento de questões objetivas corretas do total de questões da prova.

III – SESSENTA E UMA bolsas de 60% (sessenta por cento) divididas entre os primeiros colocados do ranking por curso de graduação de cada unidade, que não tenha sido contemplados com as bolsas de colocações gerais e que tenham atingido no mínimo 50% por cento de questões objetivas corretas do total de questões da prova.

IV – SESSENTA E UMA bolsas de 50% (cinquenta por cento) divididas entre os segundos colocados do ranking por curso de graduação de cada unidade, que não tenha sido contemplados com as bolsas de colocações gerais e que tenham atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) de questões objetivas corretas do total de questões da prova.

Parágrafo primeiro: As bolsas adquiridas pelos candidatos que alcançarem os critérios determinados neste regulamento, não poderão ser transferidas à outras pessoas.

Parágrafo segundo: o presente PROGRAMA contemplará apenas estudantes ingressantes na faculdade e que não possuam qualquer outra formação superior.

Parágrafo terceiro: em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, a idade do candidato (vencendo o de maior idade).

d. O valor restante da mensalidade, conforme a modalidade em que o candidato se enquadre: 25% (Vinte e Cinco por cento), 40% (Quarenta por cento) ou 50% (Cinquenta por cento), deverá ser pago pelo ganhador, através do plano particular de pagamento (cheque/cartão de crédito), a ser contratado no ato da matrícula.

e. Somente serão beneficiados neste programa, **os ingressantes** no ensino superior, que não tenham nenhuma dívida com as IES que compõem do Grupo Fasipe Educacional ofertante e que não sejam beneficiários de nenhum programa governamental (FIES, PROUNI, QUEROBOLSA, EDUCAMAIS).

f. O inscrito, no ato da inscrição na Campanha/Vestibular se inscreverá para a prova em uma das unidades acima descritas, com dia e horário estipulado, deverá optar pelo curso que deseja, dentre aqueles que são oferecidos pela instituição em cada unidade e que faça parte deste programa, sendo que, a inscrição é exclusiva para o curso optado, não sendo transferida para nenhum outro curso oferecido pelo Grupo Fasipe Educacional, e nem transferida de unidade.

g. Para a efetivação da inscrição do programa **"CONCURSO DE BOLSAS 2026/1", o interessado deverá realizar AS PROVAS, que tem data e horário marcado.**

h. O inscrito deverá comparecer para a realização da prova com 1(uma) hora de antecedência, munido de comprovante de inscrição, documento pessoal, oficial com foto e caneta azul ou preta para o preenchimento da prova.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 1ª: Poderão participar da CAMPANHA **"CONCURSO DE BOLSAS 2026/1",** somente ingressantes que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer tempo anterior a aplicação das provas vestibulares.

Parágrafo único: Não poderão participar da CAMPANHA, ingressantes que já tenham efetuado matrícula ou que já possuam diploma do ensino superior.

Cláusula 2ª: Para participar, **é necessário que o interessado *faça sua inscrição a partir do dia 10/09/2025 e o encerramento da inscrição ocorrerá até às 23:59h do dia anterior de aplicação da prova de cada unidade, no site www.fasipe.com.br* ou através dos telefones:**

CUIABÁ: (65) 3648-3900 / (65) 974006800

PRIMAVERA DO LESTE: (66) 99206-6647

RONDONÓPOLIS: (66) 99715-2409 / (66) 3023-3050

SINOP: (66) 3517-1320 ou (66) 9.9657.5964

SORRISO: (66) 99254-4850

nos horários entre as 08:00h às 21:00h **e preencher/informar *obrigatoriamente* as seguintes informações: nome completo, número do CPF/RG, data de nascimento, ano de conclusão do Ensino Médio, endereço, 2 telefones de contato, opção de curso pretendido, e-mail pessoal, imprimir o comprovante de inscrição e trazê-lo no dia da prova.**

Parágrafo único: A taxa de inscrição será 1(um) litro de leite longa vida ou 1(um) kg de alimento, que deverá ser entregue no dia da prova.

Cláusula 3ª: Sendo o inscrito pessoa menor de 18(dezoito) anos, será necessária no ato da matrícula, a presença dos pais ou responsáveis (legalmente constituídos), munidos de cópias de todos os documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência de ambos, bem como documentação que comprove situação acadêmica do ingressante (histórico e comprovante de conclusão do ensino médio).

Cláusula 4ª: Os aprovados que não atenderem aos requisitos, ou que tiverem informações faltantes, serão automaticamente excluídos, realizando assim nova chamada, seguindo os critérios deste regulamento, tantos quantos forem necessários, até que sejam esgotadas as vagas ofertadas.

Cláusula 5ª: O interessado poderá se inscrever no vestibular uma única vez.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Cláusula 6ª: Após a realização das provas do vestibular, os candidatos terão seus acertos calculados e somados à nota da redação, e em até 5 DIAS ÚTEIS, após a aplicação da prova, será lançada lista com a Classificação Geral dos candidatos e consequentemente com os aprovados em cada curso ofertado.

Parágrafo primeiro: O interessado será classificado no curso que informou como sendo sua 1ª opção.

Cláusula 7ª: A lista de classificados está disponível nos murais da faculdade cedente, nas redes sociais oficiais das faculdades Fasipe, bem como no site *www.fasipe.com.br*.

IV - DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Cláusula 8ª: Imediatamente após realizado o cálculo das notas, o aprovado está convocado a comparecer à IES concedente no ***prazo de 72 (setenta e duas) horas* para requerer efetivar a matrícula e optar pela forma de pagamento do valor de semestralidade**.

Parágrafo único: Ainda que devidamente convocados no momento da divulgação da lista de aprovados, a equipe de vendas da concedente, imediatamente entrará em contato com os beneficiados através de chamada telefônica.

Cláusula 9ª: Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- 2 cópias do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- 2 cópias do histórico escolar;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do RG;
- 2 cópias da certidão de registro civil (casamento/nascimento);
- 2 cópias do comprovante de endereço atualizado;
- 2 cópias do certificado militar;
- 2 cópias do título de eleitor;
- 2 cópias do comprovante da última quitação eleitoral, ou certidão equivalente;
- 1 foto 3x4 recente

Parágrafo único: Caso o aprovado seja pessoa menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por um responsável (legalmente constituído), que também deverá protocolar cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência.

V - CONDIÇÕES GERAIS DO VESTIBULAR

Cláusula 10ª: Os conteúdos da prova são todos os conteúdos vistos no ensino médio. A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) redação dissertativa argumentativa.

Cláusula 11ª: Este programa é válido somente para o a inscrição no 1º semestre, no período letivo 2026/1.

Cláusula 12ª: O candidato estará automaticamente desclassificado do concurso de bolsas caso não compareça para realizar a prova no dia, local e horário definido.

Cláusula 13ª: A aprovação não poderá ser utilizada para outros meios, se não, a matrícula no 1º semestre 2026/1 no curso optado.

Cláusula 14ª: Os valores e reajustes das mensalidades são fixados de acordo tabela própria, respeitando os reajustes feitos pelo Governo Federal.

Cláusula 15ª: Os inscritos estarão submetidos indubitavelmente a todos os regimentos e regulamentos internos das IES que compõem o Grupo Fasipe Educacional, concedente.

Cláusula 16ª: As divisões de cursos superiores por unidades da **UNIFASIPE CENTRO UNIVERSITÁRIO** e da **SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA** é da seguinte forma:

UNIDADE FAS: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional.

UNIDADE JET: Administração, Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Estética e Cosmética, Gastronomia, Inteligência Artificial.

Cláusula 17ª: Este regulamento está disponível no **site *www.fasipe.com.br*, bem como o Procon Municipal correspondente a cada unidade, que, havendo necessidade, tratará de todos os casos omissos.**

Sinop/MT, 10 de setembro de 2025.

_____

GRUPO FASIPE EDUCACIONAL

PROMOVENTE